

CANDIDATO ELIMINADO/AUSENTE (item 13.4 do edital 10/2022); RG – 401318485/SP

Cabêrã recurso dirigido à Congregaçã da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, sob os aspectos formal e legal, na forma escrita, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicaçã, através do endereçõ eletrônico: https://inscricoes.unesp.br

(PROCESSO 833/2021-FE-C. Bauru)
Retificaçã Edital 80/2022 - DIVULGAÇã DA COMPOSIÇã DA COMISSã EXAMINADORA, publicado no DOE de 24/02/2022, Executivo I, pág. 279:

- Onde se lê:
*COMISSã EXAMINADORA
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin
- Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
- Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl
Suplentes:
- Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
- Prof. Dr. Fernando de Souza Campos
- Prof. Dr. Pedro da Costa Junior*
Leia-se:
*COMISSã EXAMINADORA
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Alceu Ferreira Alves (presidente)
- Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin
- Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl
Suplentes:
- Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
- Prof. Dr. Mário Eduardo Bordon
- Prof. Dr. Pedro da Costa Junior*
(Processo nº 843/2021-FE-C. Bauru)

Retificaçã Edital 80/2022 - DIVULGAÇã DA COMPOSIÇã DA COMISSã EXAMINADORA, publicado no DOE de 24/02/2022, Executivo I, pág. 279:

- Onde se lê:
*COMISSã EXAMINADORA
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Alceu Ferreira Alves (presidente)
- Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin
- Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl
Suplentes:
- Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
- Prof. Dr. Mário Eduardo Bordon
- Prof. Dr. Pedro da Costa Junior*
Leia-se:
*COMISSã EXAMINADORA
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Marcelo Nicoletti Franchin
- Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva
- Prof. Dr. Rudolf Ribeiro Riehl
Suplentes:
- Prof. Dr. Luiz Gonçalves Junior
- Prof. Dr. Fernando de Souza Campos
- Prof. Dr. Pedro da Costa Junior*
(Processo nº 842/2021-FE-C. Bauru)

Retificaçã de Ciências
Retificaçã do Edital nº 47/2022 - STGP/FC, publicado no D.O.E. de 04-03-2022, p.231, onde se lê:
"...referente ao edital nº 09/2022..."

Leia-se:
"...referente ao edital nº 09/2020..."
(Processo 497/2020-F/CBauru)

FACULDADE DE CIÊNCIAS
CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 48/2022 - STGP - Banca Examinadora Definitiva
A Diretora da Divisã Tãcnica Administrativa DIVULGA a composiçã da Banca Examinadora Definitiva do concurso pùblico de Tìtulos e Provas para contrataçã de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulaçã mínima de Doutor, em Regime de Dedicacã Integral à Docãcia e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurìdico efetivo, referente ao Edital nº 03/2022-STGP, àrea de Ensino-Aprendizagem junto ao Departamento de Quìmica da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. Flávio Junior Cairnes
- Prof. Dr. Prof. Dr. Durides Santin Filho
- Prof. Dr. Prof. Dr. Gustavo Bizarria Gibin
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. Aroldo Geraldo Magdalena
- Prof. Dr. Jackson Gois da Silva
FACULDADE DE CIÊNCIAS
CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 49/2022 - STGP - Comissã Examinadora
A Diretora da Divisã Tãcnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composiçã da Comissã Examinadora do Concurso Pùblico para contrataçã de Professor Substituto, referente ao Edital nº 020/2022-STGP na àrea de Ciências Biològicas, na àrea de Ciências Biològicas, sub-àrea de conhecimento "Botânica" e no conjunto de disciplinas: "Fisiologia Vegetal: Desenvolvimento, Fisiologia Vegetal: Metabolismo, Saneamento Ambiental, Mediadores Quìmicos da Interação Planta/Animal", junto ao Departamento de Ciências Biològicas, conforme segue:

- MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dra. Inês Cechin (Presidente)
- Prof. Assoc. Rogério Caetano da Costa
- Prof. Assoc. Aloisio Costa Sampaio
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Assoc. Renato Pirani Ghilardi
- Prof. Dr. Sergio Pereira
- Prof. Assoc. Fabio Porto Forsetti
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgaçã da Comissã Examinadora (nã computado o dia da publicaçã) poderã ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnaçã ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existãncia de causa de impedimento. Nã sendo impugnada, ou nã sendo acolhida a impugnaçã, fica mantida a composiçã da Comissã Examinadora supracitada para a prãtica dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscriçõs efetuadas.

EDITAL Nº 50/2022-STGP/FC
CONVOCAÇã PARA PROVAS ESCRITA, DIDÁTICA E DE TITULOS
A Diretora da Divisã Tãcnica Administrativa, da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Pùblico de Tìtulos e Provas para contrataçã de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Computaçã, àrea Ciência da Computaçã, subàrea de conhecimento e Sistemas de Informaçã e no conjunto de disciplinas: "Algoritmos I" e "Dispositivos Circuitos Eletrônicos", objeto do Edital nº 03/2022-STGP/FC, para provas a serem realizadas nos dias 15/03/2022, 16/03/2022 e 17/03/2022, nas seguintes condiçõs:
Data: 15/03/2022
Local de Apresentaçã: Sala de Reunião do Departamento de Computaçã.
Horário: 08h00 - Abertura, Sorteio dos Pontos para a prova escrita e Prova Escrita.
Data: 16/03/2022
Local de Apresentaçã: Sala de Reunião do Departamento de Computaçã.
Horário: 08h00 - Sorteio do ponto da prova didática e Prova de Tìtulos.
Data: 17/03/2022
Local de Apresentaçã: Sala de Reunião do Departamento de Computaçã.
Horário: 08h00 - Prova Didática

O concurso serã realizado no modo presencial, de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscriçõs.
Os candidatos deverã atender-se para as seguintes instruçõs: comparecer ao local das provas no horãrio estipulado, munidos de documento de identidade e, observando as demais orientaçõs do Edital de Abertura. Nã haverã segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausãncia dos candidatos na sua eliminação do Concurso Pùblico.
(Proc. 70/2022-FC/Bauru).
Nº inscriçã - Nome do Candidato - R.G. Nº
P2022-1896-PL716GPNI - CLAYTON REGINALDO PEREIRA - 2467010179
P2022-2061-28A3D353E - DEBORA BARBOSA AIRES - 46762303X

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas
EDITAL 37/2022-STGP-FCA - Revogaçã de Concurso
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas - Câmpus de Botucatu, no uso de suas atribuções legais, considerando a Deliberaçã da Congregaçã da Faculdade de Ciências Agrônomicas nº 43/2022, TORNAR PÙBLICO a revogaçã do concurso pùblico de Tìtulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulaçã mínima de Doutor, em RDIDP, sob o regime jurìdico efetivo, na àrea de conhecimento Engenharias, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 40/2021, publicado no DOE de 04/11/2021, Poder Executivo I, pág. 205.
De acordo com o item 12.11 do Edital de abertura de inscriçõs, a taxa de inscriçã serã devolvida mediante informaçõs preenchidas na àrea do candidato no sistema de inscriçõs http://inscricoes.unesp.br

(Processo nº 1052/2021-FCA-CB).
EDITAL 38/2022-STGP-FCA
RESULTADO FINAL
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da UNESP - Câmpus de Botucatu, torna pùblico o RESULTADO FINAL do concurso pùblico de Provas e Tìtulos para contrataçã de 1 Professor Substituto referente ao Edital 50/2021-STDAHF-FCA - Abertura de Inscriçõs, no conjunto de disciplinas: Solos (Cursos de Engenharia Florestal e Engenharia Agrônômica); Solos (Curso de Zootecnia), junto ao Departamento de Ciência Florestal, Solos e Ambiente da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, conforme segue:
CANDIDATA APROVADA: Número de Inscriçã - Nome - RG - Mèdia Final - Classificaçã:
1 - Angélica Cristina Fernandes Deus - 333082229 - 8,0 - 1º Examinador - Escrita / Tìtulos / Didática / Mèdia Examinador 1: 8,5 / 7,0 / 18,0 / 8,4 Examinador 2: 7,6 / 7,0 / 16,0 / 7,7 Examinador 3: 8,0 / 7,0 / 17,0 / 8,0
CANDIDATOS AUSENTES/DESISTENTES: Número de Inscriçã - RG:
2 - 361834238;
3 - 448135395;
4 - 4083813669;
5 - 448060206;
6 - 309635998.

Cabêrã recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicaçã, mediante requerimento dirigido à Congregaçã da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu e protocolado na Seçã Tãcnica de Comunicaçõs desta Faculdade.(Processo 1122/2021-FCA-CB)
EDITAL 39/2022 DE CONVOCAÇã PARA A PROVA OBJETIVA
(CONCURSO PÙBLICO Edital 01/2022)
A Diretora Tãcnica de Divisã da Faculdade de Ciências Agrônomicas - FCA do Câmpus de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuções legais, CONVOCA os candidatos inscritos para o emprego pùblico de Técnico Administrativo Substituto - Assistente Operacional II (Cocineiro) para prestarem a prova objetiva no dia 13 de março de 2022, conforme relaçã a seguir.
O candidato poderã, também, ter acesso ao seu local de prova no site https://inscricoes.unesp.br e pelo telefone (14) 3880-7144, de segunda a sexta, das 8 às 12 horas. O candidato deverã observar as informaçõs constantes do Edital de Abertura de Inscriçã. As portas das salas de prova serã fechadas imprevisivelmente no horãrio estabelecido.

Recomendações relacionadas à COVID-19:
as salas serã abertas com 1 hora de antecedência;
é obrigatório o uso de máscara de proteçã facial, conforme o Decreto Estadual 64959 de 4 de maio de 2020;
nã serã permitida a entrada, nem a permanãncia no prãdio sem máscara;
o candidato serã responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteçã utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
o tempo de permanãncia mínima para a prova serã de 1 hora.

Recomendações adicionais:
o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o perìodo de duraçã de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
o candidato leve àlcool em gel a 70% para uso pessoal;
que nã deverã comparecer ao local de prova o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

DATA - HORÁRIO DE APRESENTAÇã - PROVA - EMPREGO PÙBLICO - DURAÇã DA PROVA - TEMPO DE PERMANÈNCIA MÍNIMA
13.3.2022 (Domingo) - 9h - Objetiva - Assistente Operacional II - 3 horas - 1 hora

LOCAL:
Faculdade de Ciências Agrônomicas - FCA - UNESP
Central de Salas de Aula - Bloco II
Fazenda Experimental Lageado
Avenida Universitãria, 3780
Altos do Paraíso
Botucatu SP
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÈTICA:
Nome - Documento - Sala Protocolo
ADRIANA VITÓRIA DO NASCIMENTO CORREIA - 617162629 - Anfitreato B - P2022-1896-NC03DRRER
AIRTON LOPES GARCIA - 426594381 - Anfitreato B - P2022-1896-PL01N0REA
ALEXANDER PAULLUS MACHADO - 22458845X - Anfitreato B - P2022-1896-U7OAM9C00
AMANDA REGINA INTERDONATO - 448126758 - Anfitreato B - P2022-1896-63G0T1620
AMANDA THOME FRANCO - 38012066 - Anfitreato B - P2022-1896-0M20A70AH
ANA MARIA PREGUIZ DUARTE RODRIGUES - 79630789 - Anfitreato B - P2022-1896-EATEAR44E
ANA PALLA PERES GATIN - 486590902 - Anfitreato B - P2022-1896-IEU8G0L22
BEATRIZ CAROLINE FONSECA - 481975494 - Anfitreato B - P2022-1896-00L0CNBA4
CARLOS EDUARDO ROGÈRIO FERNADES - 309241455 - Anfitreato B - P2022-1896-RID0ENAN6
CRISTIANE NBI DA COSTA - 230793095 - Anfitreato B - P2022-1896-SIB0ENB81
CRISTIANO BENEDITO DE LIMA - 276644138 - Anfitreato B - P2022-1896-80IBDD44E
DAVID RODRIGO CORREIA BRASIL - 462134982 - Anfitreato B - P2022-1896-VARSIDDIS

DEBORA CRISTINA SCHEMBECK DE CAMPOS - 264502607 - Anfitreato B - P2022-1896-3KJ5MEAC
DIONISEI ALVES COUTINHO - 250360263 - Anfitreato B - P2022-1896-AA06THNCL
DURVAL REIS MACHADO - 5385319 - Anfitreato B - P2022-1896-52ALUOH9
EDICLEIDE ALCANTARA DOS SANTOS - 3498823812 - Anfitreato B - P2022-1896-IORCIBIE9
ERICA RENATA DE ALMEIDA AIRES - 403807955 - Anfitreato B - P2022-1896-E435AC6V0
FELIPE STRINGUETTA ROSA - 475419972 - Anfitreato B - P2022-1896-I8RN7NE07
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - 454557188 - Anfitreato B - P2022-1896-68LIG5E45
GIVANETE LEITE - 205050803 - Anfitreato B - P2022-1896-E4E4EEV53
GLEICIANA APARECIDA FORTALEZA - 661308157 - Anfitreato B - P2022-1896-LRIFAEPD
GRAZIELA REGINA RUIZ DO AMARAL - 307399928 - Anfitreato B - P2022-1896-OROE4I4IZ
GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DA SILVA - 4754034046 - Anfitreato B - P2022-1896-N9NU03M9R
IARA DE CASSIA ROCHA - 324524730 - Anfitreato B - P2022-1896-A0A1A3DA0
IRIS VITÓRIA DA SILVA - 559309600 - Anfitreato B - P2022-1896-6A0ASAD0V
JENIFFER DARE - 458677589 - Anfitreato C - P2022-1896-UNRE4213
JOÃO PAULO SIBIM HOMEM DE MELLO - 478646860 - Anfitreato C - P2022-1896-POE0SEI69
JOSÉ CLAUDIO PEREIRA - 216031369 - Anfitreato C - P2022-1896-LRRRRAR44
JOYCE TAVARES FERREIRA DE BRITO - 298334033 - Anfitreato C - P2022-1896-FER8AR9445
JULIANO GORDO - 320552330 - Anfitreato C - P2022-1896-66863D279
LARISSA ANDREZA LUCIANO DE OLIVEIRA - 476045708 - Anfitreato C - P2022-1896-N68LAAIAR
LUCIANO REZENDE ANDRADE - 401653869 - Anfitreato C - P2022-1896-666NE3AN6
MARCELO FERNANDES ALVES - 252234558 - Anfitreato C - P2022-1896-AGE0E5E16
MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA MARAUCCI - 288518536 - Anfitreato C - P2022-1896-VCIBCIIE
MARIANA ANGELICA SCARABELLO - 442387982 - Anfitreato C - P2022-1896-NG04SABNA
MÁRIO RIBEIRO GALVÃO NETO - 413067415 - Anfitreato C - P2022-1896-IEIEIJA00
MARCELO FERNANDES COSTA - 603875087 - Anfitreato C - P2022-1896-30SEUJAE4
MATEUS BRAZ DE MOURA - 583009396 - Anfitreato C - P2022-1896-E7SE2MR2R
MILENA CRISTINA FERNANDES - 413629192 - Anfitreato C - P2022-1896-EINZMMF20
MONICA RODRIGUES DA SILVA BIAZON - 456382008 - Anfitreato C - P2022-1896-AZD028ZNV
NAILARA FRANCIELI PIRES - 418405578 - Anfitreato C - P2022-1896-LR1PIACC
NILCELIA FUMES - 165613634 - Anfitreato C - P2022-1896-78FNCFN81
RODRIGO CHAGURI - 305809623 - Anfitreato C - P2022-1896-IA4HI4GR5
ROSANA DEL NERO OSHIRO - 217807021 - Anfitreato C - P2022-1896-HTE3R270R
ROSENGELA ALVES DA SILVA - 201255388 - Anfitreato C - P2022-1896-IAAS6VL5V
SANDRA DE BARRO SILVA - 296737513 - Anfitreato C - P2022-1896-IOORS5AA1
SILVIA DOVADON - 21972605 - Anfitreato C - P2022-1896-997D66OVV
SIMONE APARECIDA FRANCO - 202394578 - Anfitreato C - P2022-1896-RA3XRF598
THIAGO RODRIGUES MARTINS - 357879211 - Anfitreato C - P2022-1896-RAU9IAI0G
VALERIA APARECIDA FELIPE TRINDADE - 423680122 - Anfitreato C - P2022-1896-IN7EIAL33
VITÓRIA TOLEDO FORTES - 46807941 - Anfitreato C - P2022-1896-VI7EIEI0T
ZULDEIDE BRAZ DE MOURA - 205059971 - Anfitreato C - P2022-1896-FER0AUA00

EDITAL Nº 139-2022-STDAHF-FM-CB DE 04 de março de 2022
DIVULGAÇã DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
O Diretor da Divisã Tãcnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Pùblico para preenchimento mediante contrataçã de 1 (uma) função de Auxiliar de Enfermagem, na condição de Técnico Administrativo Substituto, sob o regime jurìdico da CLT e Legislaçã Complementar, conforme Edital de Abertura de Inscriçõs nº 394/2021 - STDAHF - FM - CB, publicado no DOE de 08/10/2021, o RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.

1. CANDIDATOS HABILITADOS:
Inscriçã - Nome - RG - L. Portuguesa - Matemática - C.Específicos - Acentos - Nota final
520143 - ALANA GONÇALVES AGUIAR - 424681614 - 11 - 0 - 18 - 29 - 58
520857 - ARIELA LOPES - 42048226 - 12 - 0 - 22 - 34 - 68
520490 - DENISE APARECIDA DA SILVA - 452205566 - 13 - 0 - 14 - 27 - 54
521043 - DENISE BORGES LEME SASSO - 457218459 - 11 - 2 - 17 - 40
EDILENE ALVES DE OLIVEIRA ARRUDA - 294891079 - 10 - 0 - 16 - 26 - 52
519904 - EDNA MAZUR LOURENÇO - 281620283 - 11 - 1 - 16 - 29 - 58
522964 - ELEN SABINA ROMUALDO - 423683706 - 12 - 1 - 17 - 30 - 60
521243 - EMANUELA ROSITA MARQUES MORAES MATIAS - 42274444 - 10 - 1 - 19 - 30 - 60
521742 - LUCIANA LOPES DE MORAIS SEMIÃO - 252754037 - 12 - 1 - 14 - 27 - 54
521199 - LUIZIANA NARDONI LOPES - 305486160 - 11 - 1 - 16 - 28 - 56

521236 - MARIA JÚLIA RABOS DE OLIVEIRA - 538029201 - 11 - 2 - 15 - 28 - 56
520258 - MARIANA RINGHER MERINGHER - 483209302 - 9 - 2 - 16 - 27 - 54
520325 - PATRICIA APARECIDA DE ANDRADE ZANELLA - 263673285 - 11 - 1 - 17 - 29 - 58
521068 - ROGÈRIO DOS SANTOS E SILVA - 476041405 - 11 - 1 - 19 - 31 - 62
521266 - SANDRA REGINA THOMAZ - 422395225 - 7 - 0 - 20 - 27 - 54
520746 - TATIANA DE SOUZA ANTONIO DA SILVA - 335915164 - 11 - 1 - 19 - 31 - 62
2. CANDIDATOS INABILITADOS:
Inscriçã - RG - Língua Portuguesa - Matemática - C.Específicos - Acentos - Nota final
519869 - 341876805 - 4-1-14-19-38
520336-594872698-6-1-14-19-38
521229-450027285-6-0-10-19-38
520096-265754501-8-0-16-24-48
520171-305487863-6-2-15-23-46
520121-33373824-8-0-9-17-34
520295-422741656-6-3-13-22-44
521004-403805230-5-0-13-22-44
520485-33429590801-6-0-12-18-36
520153-445001872-7-1-13-21-42
520297-348994552-5-1-13-19-38
522020-497278886-7-1-12-20-40
520215-54033618-6-1-15-22-44
521115-557689960-4-0-13-17-34
520081-403805230-5-0-13-22-44
520961-504723108-7-0-12-19-38
521024-441356941-5-0-10-17-22-44
521987-235581743-1-17-21-42
520802-114874793-3-0-13-17-34
520175-291901293-7-0-13-20-40
521863-295325823-11-1-10-22-44
521194-45893429-8-0-13-21-42
520069-523840473-6-2-14-22-44
521015-463445958-5-0-12-18-36
520369-423680432-7-1-13-21-42
519772-426593868-5-0-12-17-34
520749-424558671-8-0-13-21-42
520156-480398588-8-0-15-23-46
520841-463161209-7-0-8-13-26
520118-434653779-2-0-14-16-32
520399-483252529-6-0-9-15-30
520483-412661597-4-1-8-13-26
520211-42368419-6-0-8-14-28
521022-434935803-6-0-9-15-30
522409-513848444-4-0-10-15-30
521191-276460297-3-0-8-11-22
521006-483281104-1-0-10-11-22
520122-249530417-6-0-7-13-26
519925-386037395-5-1-10-16-32
520509-463126166-3-0-10-13-26
522454-29651021-7-0-13-20-40

3. CANDIDATOS AUSENTES:
INSCRIÇã - RG
521236-466782922
522502-446097901
521044-418617491
520269-305348381
520842-412789917
521230-357889149
520292-42126937
521026-40566628
520391-12600356
521280-198381487
521284-347687554
520301-428256914
520371-403570031
520590-328269477
520295-40846649
521084-487719116
520223-40472753
520346-490756256
521083-403542344
521126-5646182310
520161-482853384
520777-3594064
520137-41505655
521538-463722437
521480-52781396
521215-474503301
520359-403571066
521825-474286933
520742-474965951
521830-422414068
520360-307206993
520734-455307337
522544-307400876
521185-20986162
521107-34768306
521106-404570070
520343-167931489
520776-333223769
520663-348813569
522367-444896247
520063-415563768
521105-467239782
520579-557570888
520777-47630694
520797-123456
520407-351394060
520835-44834290
522166-441343600
522471-307399813
520186-497467719
521214-659348020
521123-463384167
521114-309241029
521197-216540077
520743-351395003
522948-520080891
520795-40846649
520797-337115837
520236-4245519894
519738-420479466
520801-420811266
519964-465629451
521125-513494363
520374-447497948
521927-4344213

O prazo para interposiçã de recurso serã de 3 (três) dias úteis, contados da publicaçã no DOE. Em caso de interposiçã de recurso, este deverã ser encaminhado para e-mail hr.fhm@unesp.br, dentro do prazo estipulado.

(Proc. 346/2021-BOF-FM)
Retificaçã do DOE de 18/02/2022
nos Editais nº 97/2022-STGP, 98/2022-STGP e 99/2022-STGP, 100/2022-STGP e 101/2022-STGP o correto é:

1. Nã. Inscriçõs serem recebidas via internet, no endereçõ eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverã preencher o formulãrio eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscriçã no valor de R\$ 118,00 (Cento e dezoito reais) recolhida no Banco do Brasil, agência 5556 - C/C 130185 - 3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-39, por transfãncia bancãria ou depòsito identificado, no perìodo de 21/02/2022 a 22/03/2022, no horãrio das 00:00 às 23:59, observado o horãrio de Brasília, e nã como constou.

EDITAL Nº 40/2021 - Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 134/2021 - RUNESP, de 08/10/2021, publicado em 09/10/2021 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Engenharias junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 108,00, a ser efetuado no Banco do Brasil – Agência 79-5 – Conta Corrente 100038-1 (Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu – CNPJ 48.031.918/0021-78), por meio de transferência ou depósito bancário, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Matemática ou Engenharias, que tenham no mínimo, título de Doutor, obtido em curso de pós-graduação na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso,

quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Engenharias, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente, no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no

formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00 do dia 08/11/2021 às 23h59 do dia 09/11/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 09/11/2021 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 10/11/2021, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade no prazo de 05

(cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária.

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.8. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.9. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios

impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)

- Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2)
 - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- 8.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- 8.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
- 8.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.
- 8.9.** No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.
- 8.9.1.** Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
- 8.10.** Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado,

seguindo os critérios abaixo descritos:

Títulos Acadêmicos: 2,0

- Doutorado nas áreas de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Engenharia Química: 2,0 pontos.

- Doutorado em outras Engenharias: limitado a 1,5 pontos, a critério da banca.

- Doutorado em Ciências Exatas ou da Terra: limitado a 1,0 ponto, a critério da banca.

Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão, referentes aos últimos 5 anos: 5,0

- Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 5,00): 0,7 ponto/artigo.

- Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 2,50 a 4,99): 0,5 ponto/artigo.

- Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR 1,0 a 2,49): 0,3 ponto/artigo.

- Artigo publicado em periódico na área do Concurso (JCR até 0,99): 0,2 ponto/artigo, limitado a 1,0 ponto.

- Artigo publicado em periódico na área do Concurso sem JCR: 0,1 ponto/artigo, limitado a 0,5 ponto.

- Em artigos em que o candidato for primeiro autor/autor correspondente será acrescentado 0,2 ponto/artigo.

- Livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,5 ponto/livro, limitado a 1,00 ponto.

- Capítulo de livro publicado na área do Concurso com ISBN: 0,25 ponto/capítulo de livro, limitado a 1,0 ponto.

- Patente depositada, na área: 0,1 ponto/patente.

- Patente concedida, na área: 0,3 ponto/patente.

- Patente licenciada, na área: 0,7 ponto/patente.

- Participação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 0,1 ponto/projeto.

- Coordenação em projetos de extensão na área, aprovados por IES: 0,5 ponto/projeto.

- Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento com duração de pelo menos um ano: 0,25 ponto/projeto, limitado a 0,5 ponto.

- Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,5).

- Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais: 0,1/trabalho (máximo 0,25).

- Resumo expandido publicado em eventos: 0,02/resumo (máximo 0,5).

- Resumo publicado em eventos: 0,01/resumo (máximo 0,5).

- Organização de eventos científicos ou de extensão universitária: 0,5/evento.

- Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos internacionais: 0,2/evento.

- Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos nacionais: 0,1/evento.

- Participação como membro de corpo editorial: 0,25/periódico (máximo 0,5).

- Participação como revisor de periódicos: 0,1/parecer (máximo 0,5).

- Participação como consultor ad hoc em agências de fomento: 0,1/parecer (máximo 0,5).

Atividade Didática, referente aos últimos 5 anos: 2,0

- Aulas ministradas em cursos de graduação: 0,5 ponto/semestre.

- Aulas ministradas em cursos de pós-graduação: 0,25 ponto/semestre.

Outras atividades: 1,0

- Doutorado sanduíche: 0,1 ponto/semestre a critério da banca, limitado a 0,1 ponto.

- Pós-Doutorado no exterior financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/semestre.

Orientação e coorientação, referentes aos últimos 5 anos:

- Orientação de Iniciação Científica: 0,1 ponto/orientação.

- Orientação em Pós-Graduação em nível de mestrado: 0,2 ponto/orientação.

- Orientação em Pós-Graduação em nível de doutorado: 0,4 ponto/orientação.

- Coorientação em Pós-Graduação: 0,1 ponto/orientação.

Atividades de gestão, referentes aos últimos 5 anos:

- Cargo de Direção, Chefia e Coordenação em Instituição de Ensino Superior – 0,3 por ano de exercício, limitado a 0,3 pontos.

- Participação em órgão colegiado, comissão científica ou similar – 0,2 por ano de exercício, limitado a 0,2 pontos.

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

- Exatidão e atualidade das informações: 1,0

- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0

- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0

- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0

- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0

- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0

- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0

- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** maior média na prova de títulos;
- c)** maior média na prova didática;
- d)** maior nota na prova escrita;
- e)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento pertinente à área do concurso de Curso, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em

duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Processo nº 1052/2021-FCA-CB)

Botucatu, 03 de novembro de 2021.

Dirceu Maximino Fernandes
Diretor

ANEXO I

PROGRAMA

1-Funções de uma variável real a valores reais: limites e continuidade;

2-Derivadas de funções de uma variável: definição, regras básicas, regra da cadeia,

- aplicações;
3-Sequências e séries numéricas;
4-Integrais de Riemann: definição, Teorema Fundamental do Cálculo, técnicas de integração, aplicações;
5-Funções de várias variáveis reais a valores reais: limites e continuidade;
6-Derivadas de funções de várias variáveis: derivadas parciais, derivadas direcionais, diferenciabilidade, regra da cadeia, aplicações;
7-Máximos e mínimos condicionados (multiplicadores de Lagrange);
8-Integrais múltiplas: duplas e triplas, mudança de variáveis (coordenadas polares, cilíndricas e esféricas), aplicações;
9-Integrais de linha e de superfície, aplicações;
10-Teoremas de Green, Stokes e Gauss, aplicações.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ANTON, Howard; BIVENS, Irl; DAVIS, Stephen; DOERING, Claus Ivo, 1949-. Cálculo. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. 2 v. il.

SWOKOWSKI, Earl William; FARIAS, Alfredo Alves de; FLORES, Vera Regina Lima de Farias e.; MORENO, Márcio Quintão; PERTENCE JÚNIOR, Antonio. Cálculo com geometria analítica. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1994. 2 v. il.

GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo, v. 1, Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo, v. 3, Rio de Janeiro: LTC, 2013.

THOMAS, G. B. Cálculo, v. 1, São Paulo: Pearson, 2013.

STEWART, J. Cálculo, v. 1, São Paulo: Cengage Learning, 2014.

STEWART, J. Cálculo, v. 2, São Paulo: Cengage Learning, 2014.

Publicado no D.O.E. de 04/11/2021, página 205, Executivo-Seção I.